

Lei Nº 070/75

005 Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas Atribuições, FAZ SABER PELA Câmara Municipal VENTURA:

- 1º. FICA autorizado o Executivo Municipal a efetuar locação de um aparelho telefônico para o "Luneteo Estadual Professor Teófilo Elias de Florina desta cidade de Florina".
- 2º. Para ocorrer com as despesas de aquisição e instalação do aparelho mencionado no artigo primeiro fica aberto uma Contabilidade Municipal em crédito Especial no Valor de CR\$ 4.100.00 (Quatro mil e cem e Reais).
- 3º. O crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da Verba 4.1.1.02.91 - Obras Públicas, que ficará parcialmente emolida.
- 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Agosto de 1975

005 Sebastião Paulo  
 Prefeito Municipal  
 Florina. SP